

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº. 03 ao Contrato Administrativo n. 11/2015**

**Processo Licitatório n. 25351.390965/2014-50**

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 11/2015, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **Abrantes Soluções Ltda.**, de acordo com o constante no Processo de Reajuste n. **25351.904250/2019-80**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **reajustar** os valores do contrato em epígrafe **com efeitos a partir de 04/12/2018** e em conformidade com o demonstrado nas tabelas a seguir:

Valor Atual					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
III	Medição de Sistemas de Informação	Hora de Serviço Técnico - HST	12.500	R\$ 201,18	R\$ 2.514.750,00
Total					<b>2.514.750,00</b>
Valor Reajustado					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
III	Medição de Sistemas de Informação	Hora de Serviço Técnico - HST	12.500	R\$ 220,68	R\$ 2.758.500,00
Total					<b>2.758.500,00</b>

1.2. tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao período de 04 de dezembro de 2018 a 01 de abril de 2020, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

1.3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurada entre 12/2017 e 11/2018, que acumula 9,694050%.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço está previsto na cláusula vigésima do contrato n.º 11/2015.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor Anual do contrato passará dos atuais R\$ 2.514.750,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.758.500,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

3.2. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI n.º 0638198

Exercício 2018					
Mês	Qtd de dias	Valor Diário do Reajuste	Valor Mensal Do Reajuste	Valor Atual Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado
Dezembro	27	R\$ 509,94	R\$ 13.768,31	R\$83.825,00	R\$97.593,31
Subtotal			<b>R\$ 13.768,31</b>		
Exercício 2019					
Mês	Qtd de dias	Valor Diário do Reajuste	Valor Mensal Do Reajuste	Valor Atual Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado
janeiro	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
fevereiro	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
março	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
abril	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Maio	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Junho	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Julho	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Agosto	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Setembro	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Outubro	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Novembro	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Dezembro	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
Subtotal			<b>R\$ 183.577,41</b>		
Exercício 2020					
Mês	Qtd de dias	Valor Diário do Reajuste	Valor Mensal Do Reajuste	Valor Atual Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado
janeiro	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
fevereiro	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
março	30	R\$ 509,94	R\$ 15.298,12	R\$83.825,00	R\$99.123,12
abril	1	R\$ 509,94	R\$ 509,94	R\$83.825,00	R\$84.334,94
Subtotal			<b>R\$ 46.404,29</b>		
<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>			<b>R\$243.750,00</b>		

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2019, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 - Administração da Unidade

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.92.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ - R\$ 13.768,31

Natureza da despesa: 33.90.40.21 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC - R\$ 183.577,41

Plano Interno: 19GGTIN0006

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à Anvisa pela Lei Orçamentária Anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

*O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.*



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 26/07/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0668297** e o código CRC **B9F364EA**.